LEI Nº 295, de 28 de outubro de 1955

Cria cargos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura os cargos de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** e ***PORTEIRO CONTÍNUO,*** com os vencimentos anuais de Cr$30.000,00 e Cr$24.600,00, respectivamente.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de outubro de 1955

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário